



PORTARIA Nº 20.065/2022

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 08061/2020, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Gilson Geraldo Silva**, matrícula 10855, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação, a partir de 12 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20.066/2022

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 039/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 41.297.212/0001-60, com sede na Av. Pinheiro Júnior, nº 50, Sala 604, Bairro Ibitiquara, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, ES, CEP: 29.307-201.

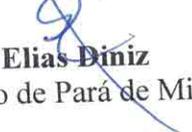
Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por não ter entregue os itens constantes da Ordem de Fornecimento 2179/2021, descumprindo com a ARP 134/2021 do Pregão 039/2022 do PRC 0427/2021, conforme inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.1.1 alínea “d” da Referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas

PORTARIA Nº 20.067/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 071/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

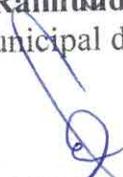
Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra a servidora Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.068/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 072/2022 oriundo do PRO 0004123/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 236/2021 do Pregão 107/2021, PRC 844/2021 pelo pedido de troca de marca efetuado pela Requerida e verificado pelo setor técnico da Municipalidade que o item não atende às especificações do Edital Convocatório, podendo vir a Requerida Empresa ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ: 10.279.430/0001-48 a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.069/2022

Dispõe sobre a abertura de processo
Sindicante 073/2022 relativo ao PRO
6081/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme juntado nos respectivos autos.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011 ou denúncia à autoridade competente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELÍAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.070/2022

Dispõe sobre a abertura de processo
Sindicante 074/2022 relativo ao PRO
5499/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

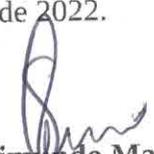
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia juntada aos presentes autos.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.071/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 075/2022 oriundo do PRO 0005743/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 171/2021 do Pregão 084/2021, PRC 653/2021 pela demora ou não entrega dos itens da denúncia onde figura como Requerida a Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.083.358/0001-96 podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou da Ata de Registro de Preços 171/2021 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas “d” e “f”.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.072/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 082/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações diante do pedido de alteração da marca após o certame da qual diz que erroneamente cotou a marca CV da qual seria a correta a marca Valletex. Tal conduta é passível de sanção conforme Edital Convocatório podendo a Requerida vir a sofrer uma das sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda subitem 12.2.1 alíneas “d” e “f” da Ata de Registro de Preços 195/2021 do Pregão Eletrônico 091/2021, PRC 564/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **COMERCIAL VENER LTDA.**, CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.073/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 077/2022 oriundo do PRO 0006082/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela demora ou não entrega dos itens da denúncia conforme SF 786/2022, onde figura como Requerida a Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.851.217/0001-45 podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 150/2021 do Pregão 057/2021 do PRC 332/2021 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas “d” e “f”.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.074/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 078/2022 oriundo do PRO 0006086/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

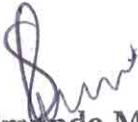
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela demora ou não entrega dos itens da denúncia conforme SF 1426/2022, onde figura como Requerida a Empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.297.758/0001-03, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 54/2021 do Pregão 044/2021 do PRC 083/2022 em sua Cláusula Oitava sub item 8.8.1; 8.8.1.4 podendo vir a sofrer a penalidade do sub item 8.11.2.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.075/2022

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório **PAD: 079/2022** oriundo do PRO 0006083/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela demora ou não entrega dos itens da denúncia conforme SF 0963/2022, onde figura como Requerida a Empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 25/2021 do Pregão 015/2021 do PRC 059/2022 em sua Cláusula Oitava sub item 8.8.1; 8.8.1.4 podendo vir a sofrer a penalidade do sub item 8.11.2.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.076/2022

*Dispõe sobre a abertura de processo
Sindicante PAD 080/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno sobre a infração de trânsito constante do AIT AL03112520 e consequentemente pela não identificação do condutor da pessoa jurídica.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades e/ou ressarcimento conforme legislação Estatutária Municipal Lei 5264/2011, possível inscrição e dívida ativa e possível cobrança judicial conforme resolução do caso em comento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.077/2022

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0006022/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Antônio Bedeti Latini**, matrícula 72, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.078/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005691/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Isabela Cristine Almeida Lara Fontes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20.872, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.079/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido protocolado através do PRO 0006141/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Ramires Viana**, do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2022.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz -
Prefeito



PORTARIA Nº 20.080/2022

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005983/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Maria José Lacerda Araújo**, matrícula 19589, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.081/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido protocolado através do PRO 0006170/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Fernando Ferreira Martins**, do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2022.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.082/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido protocolado através do PRO 0006185/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Henrique Pinto Coelho Duarte**, do cargo comissionado de **Chefe da Agricultura Familiar**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2022.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.083/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0006192/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Vânia Cristina da Silva**, matrícula 13608, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.084/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº **PAD 081/2022** consoante denúncia da Ouvidoria Municipal Ofício 14/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

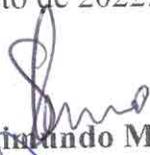
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia dos autos acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades Estatutárias vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.085/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Portaria nº 20.002/2022, que nomeou Polianny Bosich de Azevedo Carvalho, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 1º – Nomear Polianny Bosich de Azevedo Carvalho, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Advogada, classificado(a) no 6º lugar, com inscrição nº 02311770, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.”

Leia-se : “Art. 1º – Nomear **Polianny Bosich de Azevedo Carvalho Paiva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Advogada, classificado(a) no 6º lugar, com inscrição nº 02311770, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.”

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.086/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Thereza Moreira Estevam Damázio**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – Educação Física**, classificado(a) no 13º lugar, com inscrição nº 02311717, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.087/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Luiza Delgado Oliveira e Melo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Tributação**, classificado(a) no **10º lugar**, com inscrição nº **02295290**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.088/2022***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 051/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

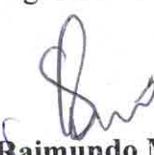
Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE., inscrita no CNPJ sob nº 30.827.823/0001-56, com sede na Av. De Lima, 903, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas, MG, CEP: 35.661-685.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) por não ter entregue os itens constantes da Ordem de Fornecimento 09093, 09094, 09096, 09097, 09100, 09101, 09102, 09103, 09104, 09105, e 09196 descumprindo com a ARP 128/2021 do Pregão 052/2021 do PRC 0288/2021, conforme inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.1.1 alínea "d" da Referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 11 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.089/2022***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 056/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Curitibaanos, 782, Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-465.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por não ter entregue os itens constantes da Solicitação de Fornecimento 0189/2022 descumprindo com a ARP 201/2021 do Pregão 100/2021, conforme inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.1.1 alínea "d" da Referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.1.1 alínea "e".

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 11 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.090/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 20.042/2022, que interrompe a licença sem vencimento da servidora Adriana Miranda Souza, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê:

“...determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 25 de agosto de 2022, no CMEI Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2022.”

Leia-se :

“...determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 25 de julho de 2022, no CMEI Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2022.”

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.091/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Vanilda Barbosa da Silva** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2022, em substituição à Secretária Marluce de Souza Pinto Coelho, por ocasião de suas férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.092/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento constante do PRO 0006325/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Pedro Filipe Duraes Xavier**, matrícula 21320, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.093/2022

***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 040/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.863.833/0001-35, com sede na Rua Severino Lara, 33, Bairro Minas Caixa, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 31.610-260.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.094/2022

***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 041/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.419.44/0001-79, com sede na Rua João Vogelsanger, 181, Bairro Santos Antônio, na cidade de Joinville, SC, CEP: 82.218-080.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens 47 e 98 não adimplidos, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) conforme instrução da alínea “d” do item 12.2.21 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 205/2021 c/c inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.095/2022

***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 042/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 00100 apto.0504, blc. 3 Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.793-095.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens inadimplidos das Solicitações de Fornecimento 2775, 2776, 2777 e 2778/2021, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) conforme instrução da alínea "d" do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 214/2021 c/c inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 12 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.096/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso I, do Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal nº 5.264/2011.

- Considerando o art. 13, da Lei nº 5.264/11, notadamente o disposto em seu § 5º;
- Considerando a reprovação do servidor no estágio probatório;
- Considerando a decisão da Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, constante do PRO 0005959/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Anderson André Viana da Silva**, matrícula 20963, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.097/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 20.089/2022, publicada em 11 de agosto de 2022 da qual ficou grafado o número do CNPJ da Empresa PGB Gráfica e Editora de forma equivocada e que deverá ser da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Curitibaanos, 782, Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-465.

Leia-se :

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 35.528.559/0001-73, com sede na Rua Curitibaanos, 782, Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-465.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz^L
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.098/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Poliane Inês Fonseca Ricardo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, classificado(a) no 146º **lugar**, com inscrição nº **02322691**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.099/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Arthur Delatorre Andrade Belo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, classificado(a) no **27º lugar**, com inscrição nº **02296797**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.100/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Jaqueline das Graças Ribeiro**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, classificado(a) no 145º **lugar**, com inscrição nº **02331900**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.101/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Vanete Francisca Pires Trindade**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, classificado(a) no 144º **lugar**, com inscrição nº **02317196**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 20.102/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Eliza Maria Lopes Correia Ribeiro**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Servente Escolar**, classificado(a) no 393º lugar, com inscrição nº **02324691**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.103/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Roseli da Costa Alves**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Servente Escolar**, classificado(a) no 394º **lugar**, com inscrição nº **02320197**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.104/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Iza Jesus de Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Servente Escolar**, classificado(a) no **395º lugar**, com inscrição nº **02309130**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.105/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para avaliação dos bens móveis pertencentes ao município.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial destinada a proceder à avaliação dos bens móveis pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários para fins de procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º – Designar, para compor a Comissão Especial constituída pela presente Portaria, os seguintes servidores:

- Ivanildo França de Araújo – Presidente
- Vinícius Alves Carvalho Ramos – Membro Suplente
- Alex Vagner Costa da Silva – Membro Efetivo
- Daniel Aparecido Rosa – Secretário

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.580/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.106/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar atuado sob nº PAD: 083/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria a Requerida Sociedade Empresarial **REISPEL LTDA.**, supostamente deixado de entregar ou entregado fora do prazo os itens constantes da Ata de Registro de Preços 136/2021, oriunda do Pregão 072/2021, PRC 427/2021. Solicitação de Fornecimento SF 2664/2021 e 368/2022. As irregularidades apontadas nas denúncias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano são passíveis de sanções conforme artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93 c/c as sanções consoantes Cláusula Décima Segunda subitem 12.2.1 alíneas “d” e “f” da ARP 136/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 18 de agosto de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.107/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido descrito no Memorando PGM nº 119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Spíndola Mendonça de Lima**, matrícula 11.429, para substituir o servidor Bruno Soares de Souza no exercício do cargo de Assessor Executivo na Procuradoria Geral do Município, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

